



**TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO
Nº 04/2016**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº
032.517.906/0001-74 E A EMPRESA DUELO
COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA, CNPJ Nº
02.942.624/0001-53.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **NILTON ALVES DE FARIA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07410820-0, inscrito no CIC/MF sob o nº 821.537.957-53, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 171, Eucaliptal, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DUELO COMUNICAÇÃO TOTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o Nº 02.942.624/0001-53, com sede na Rua Alberto Pasqualine, nº 184, Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, CEP: 27.261-310, neste ato também por seu representante legal, Sr. **GERALDO ANDRÉ MACIEL COSTA**, brasileiro, casado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 07.698.676 - 9 IFP/RJ, CPF nº 942.150.737-15, residente e domiciliado na Rua Antônio Leal de Souza Neto, 138, bairro Santa Rosa, Barra Mansa - RJ, CEP: 27323-090, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 334/21**, conforme decisão do Sr. Presidente que visa **prorrogar por mais 08 (oito) meses o contrato em vigor**, considerando a criteriosa observância a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, têm, entre si, justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação excepcional do **Contrato nº 04/16** firmado em 07 de abril de 2016, por mais 08 (oito) meses, contados de 07 de abril de 2021, com fundamento no art.57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2. O **Contrato nº 04/16 e seus aditivos posteriores** continuam a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Procuradoria Jurídica

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O Valor Global referente à prorrogação mencionada no item 1.1 do presente contrato é de R\$ 358.973,28 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da dotação orçamentária

3.1. A Câmara Municipal de Volta Redonda empenha o valor de R\$ 358.973,28 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e oito centavo à conta da dotação orçamentária nº 01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00, através da nota de empenho nº 0000113/2021, para o presente exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA: Da rescisão antecipada do contrato

4.1. O Contrato nº 04/16/Aditivos poderá ser rescindido de forma antecipada, caso o procedimento licitatório em andamento seja concluído antes do termo final.

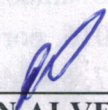
5. CLÁUSULA QUINTA: Das disposições finais

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original com suas alterações posteriores;

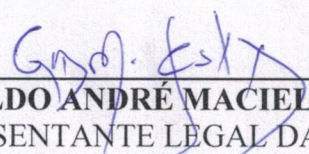
5.2. O presente Termo Aditivo contratual passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Volta Redonda, 07 de abril de 2021.



NILTON ALVES DE FARIA
PRESIDENTE



GERALDO ANDRÉ MACIEL COSTA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA